



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Ao Exmo. Senhor

Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para autorizar a cessão de uso de veículo adquirido com recursos do FUNREBOM, no âmbito do Município de Campo Bom.

O referido veículo é de suma importância para a realização do trabalho da corporação, principalmente na fiscalização e foi uma solicitação do Corpo de Bombeiros de Campo Bom, a qual foi imediatamente acolhida pela Municipalidade.

Neste sentido, visando a regularização de tal situação, o Município busca a autorização para firmar o convênio que irá dispor a forma de cessão de uso do referido bem.

Indiscutível o interesse público presente no caso, contamos com a sua aprovação ao proposto.

Diante de todo o exposto, requer a apreciação do presente Projeto de Lei, com posterior aprovação.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 014, de 23 de março de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL PARA PERMITIR A CESSÃO DE USO
DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, organização com CNPJ sob número 28.610.005/0001-55, sediada na Av. dos Estados, nº 2614, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom/RS.

Parágrafo Único: O objeto do presente convênio é a cessão de uso, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de um o veículo Automóvel Zero quilômetro, CHEVROLET/ONIX 10TAT LT1, COR VERMELHA, CHASSI 9BQEB40NQM126633, PLACA JAJ5H86, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021.

Art. 2º. A presente cessão de uso prevista nesta Lei servirá para contribuir com a instituição para aprimorar a estrutura com equipamentos e viaturas utilizados pelo Corpo de Bombeiros, para a melhoria no desenvolvimento de projeto com vistas ao aumento da efetividade das suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º. O Convênio a ser firmado consta do anexo I que passa a integrar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 23 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 014, de 23 de março de 2021.
ANEXO I – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº ___/2021

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, centro, CEP 93700-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Municipal, Sr. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, no uso das atribuições legais, doravante denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/0001-46, com Sede nesta Capital, Rua Voluntários da Pátria nº 1358, e com a interveniência **do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 28610005/0001-55, com Sede na Avenida Silva Só, nº 300, Santa Cecília, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **Coronel - César Eduardo Bonfanti, Comandante-Geral do CBMRS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar n.º 14.920/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 53.897, de 25 de janeiro de 2018, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, para uso da (OBM tal) o Veículo Automóvel Zero quilômetro, CHEVROLET/ONIX 10TAT LT1, COR VERMELHA, CHASSI 9BQEB40NQM126633, PLACA JAJ5H86, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O bem objeto desta Cessão de Uso deverá ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, para a execução, na esfera de sua competência, dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros Militar no município de Campo Bom/RS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não será tolerada utilização diversa da prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1. DO CESSIONARIO

- a) A adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação objeto desta Cessão de Uso;
- b) A restituição do bem objeto desta Cessão de Uso, nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito.

2. DO CEDENTE (tratando-se de veículo)

O encargo de pagamento do seguro obrigatório anual.

***Obs: Caso o encargo recaia sobre o Cessionário, o documento de Certificado de Registro de Veículos deverá estar em nome do Corpo de Bombeiros Militar, com reserva de domínio ao Cedente.*

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

O **CESSIONÁRIO** assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o **CEDEnte** de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis do Trânsito e do pagamento de multas, que correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **CEDEnte**.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso terá seu tempo de duração por 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato no DOE, ocasião em que o bem deverá ser restituído ao **CEDEnte** ou poderá ser prorrogada, mediante a assinatura de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VISTORIA

Fica reservado ao Cedente, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

O **CESSIONÁRIO** declara expressamente que recebeu o bem objeto deste Termo em perfeito estado de funcionamento, e que procedeu vistoria para comprovação do estado do bem, conforme Termo de Exame e Recebimento lavrado em ___/___/20--.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca **PORTO ALEGRE**.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

-----, RS, 00 de ----- de 20--.

**Luciano Libório Baptista Orsi,
Prefeito Municipal.**

**César Eduardo Bonfanti – Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS**

(Nome Completo)

Testemunha

RG

(Nome Completo)

Testemunha

RG